



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.591/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2013, na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 - SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO
09.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUS., COMER. SERVIÇOS
22.661.0018.1035 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R 250.000,00
\$

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R **250.000,00**
..... \$

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes de **Anulação total ou parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO
09.02 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.601.0017.1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECANIZADOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R 40.000,00
\$

09.00 - SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO
09.03 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

18.541.0016.2049	APOIO AO REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MATAS CI		
-			
3.3.90.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	50.000,00
		\$	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	50.000,00
		\$	
09.00 -	SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO		
09.04-	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST., COMÉRC. SERV.		
22.661.0018.2050	INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA		
-			
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	9.000,00
		\$	
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	10.000,00
		\$	
09.00 -	SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO		
09.04 -	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST., COMÉRC. SERV.		
26.782.0019.2052	MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
-			
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	40.000,00
		\$	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	21.000,00
		\$	
09.00 -	SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. COMÉRCIO		
09.04-	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST., COMÉRC. SERV.		
22.661.0018.2056	INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO E SERVIÇO		
-			
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	15.000,00
		\$	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	15.000,00
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO		R	250.000,00
.....		\$	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

INCLUSÃO NA LDO:

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	M ²	2.100

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
28 de Novembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito